



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação

## CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº02/2022

### **Seleção de Coordenador Institucional para o Programa de Residência Pedagógica da Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (PROGRAD/UFOB) divulga chamada interna para seleção de Coordenador Institucional para o Programa de Residência Pedagógica da UFOB (PRP), para elaboração e submissão de projeto institucional ao Edital nº 24/2022 PRP/CAPES.

#### **1. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR INSTITUCIONAL**

- 1.1 São atribuições do coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFOB:
  - 1.1.1 Responder pela gestão do PRP perante a IES, as secretarias de educação e a CAPES.
  - 1.1.2 Coordenar o processo seletivo dos docentes orientadores, dos preceptores e dos residentes, observando os requisitos para participação no PRP.
  - 1.1.3 Acompanhar as atividades dos subprojetos junto aos docentes orientadores, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no projeto institucional.
  - 1.1.4 Reunir-se periodicamente com os participantes do programa, visando garantir o bom andamento dos subprojetos.
  - 1.1.5 Divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PRP entre os participantes do programa.
  - 1.1.6 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do programa, com vistas ao seu aprimoramento.
  - 1.1.7 Assinar documentos relacionados ao programa, solicitados pela CAPES.
  - 1.1.8 Coordenar a inserção e a atualização dos dados do projeto institucional nos sistemas de gestão da CAPES.
  - 1.1.9 Cadastrar no sistema de pagamento da CAPES os bolsistas na modalidade de Docente Orientador, e gerenciar o pagamento das bolsas para esses participantes.



- 1.1.10 Monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao PRP na sua IES.
- 1.1.11 Comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto Institucional ou de seus subprojetos.
- 1.1.12 Articular-se com as secretarias de educação e com os diretores das escolas para definir estratégias que viabilizem a participação e a permanência dos professores da educação básica no programa.
- 1.1.13 Gerir o pagamento dos bolsistas da IES de acordo com as atividades que desempenham no programa.
- 1.1.14 Solicitar aos participantes a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos nesta portaria e manter essa documentação arquivada na IES, conforme legislação pertinente.
- 1.1.15 Suspender ou cancelar o pagamento das bolsas nos casos previstos neste regulamento e nos editais do PRP, garantindo a ampla defesa dos bolsistas implicados.
- 1.1.16 Elaborar e apresentar os documentos e relatórios solicitados pela CAPES, referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja mais vinculado ao PRP ou à IES.
- 1.1.17 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do programa na IES.
- 1.1.18 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários, avaliações ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PRP.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador Institucional:
  - 2.1.1 Possuir título de mestre ou de doutor.
  - 2.1.2 Pertencer ao quadro permanente como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Graduação

- 2.1.3 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura.
- 2.1.4 Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFOB.
- 2.1.5 Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos sete critérios abaixo:
  - 2.1.5.1 Coordenação de projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal.
  - 2.1.5.2 Coordenação de curso de licenciatura (como titular).
  - 2.1.5.3 Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola de educação básica).
  - 2.1.5.4 Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura.
  - 2.1.5.5 Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização).
  - 2.1.5.6 Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.
  - 2.1.5.7 Docência na educação básica (função docente).

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1 01 (uma) vaga para Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica, com a atribuição inicial de elaborar e submeter proposta institucional ao Edital 23/2022 PRP/CAPES, permanecendo na atividade com a aprovação da proposta.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/1CFFWsJA1IEanzwKcbufJgC2g-GNODp\\_GbONxdI88XOs/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/1CFFWsJA1IEanzwKcbufJgC2g-GNODp_GbONxdI88XOs/edit?usp=sharing) , de 20 a 23 de maio de 2022.



- 4.2 A documentação comprobatória, referente a todos os requisitos elencados no item 2.1, e aos critérios estabelecidos no Barema, deverá ser anexada ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, de até 1 GB.
- 4.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada interna.
- 4.4 Não será admitida a inscrição de candidatos, concomitantemente, nesta chamada e na chamada interna PROGRAD/UFOB nº 03/2022 de seleção para Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação enviada, conforme item 2.1, realizada por comissão específica para este fim, designada mediante portaria da Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.2 A seleção dos candidatos consistirá em:
- 5.2.1 Verificação do atendimento aos requisitos elencados no item 2.1 desta chamada pública, conforme Formulário de Avaliação (Anexo I).
  - 5.2.2 Análise da documentação comprobatória, em conformidade com o estabelecido no Barema (Anexo II).
- 5.3 O candidato que deixar de atender a qualquer dos critérios de avaliação elencados no Formulário de Avaliação será eliminado do processo de seleção.
- 5.4 A pontuação máxima obtida no Barema pelos candidatos será de 117 pontos.
- 5.4.1 Será considerado **classificado** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 58 pontos.
  - 5.4.2 Será considerado **não classificado** o candidato que obtiver pontuação inferior a 58 pontos.
- 5.5 Os candidatos serão **classificados** em ordem decrescente.
- 5.6 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:
- 5.6.1 Maior tempo de docência no ensino superior em curso de licenciatura;
  - 5.6.2 Maior tempo de docência em componente de estágio supervisionado em curso de licenciatura.



## 6. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-residencia-pedagogica> conforme cronograma do item 8.
- 6.2 Os recursos poderão ser interpostos por meio do e-mail [cpe.prograd@ufob.edu.br](mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br), respeitados os prazos do cronograma e seguindo o modelo disponível no Anexo III.
- 6.3 Candidatos que tenham sido aprovados, concomitantemente, nas chamadas internas PROGRAD/UFOB nº 02/2022, nº04/2022 ou nº05/2022 deverão optar por somente uma delas.
- 6.4 O Resultado Final será homologado pelo órgão máximo de deliberação superior.

## 7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
Publicação da Chamada Pública PROGRAD/UFOB Nº02/2022	PROGRAD	19/05/2022
Inscrições	Candidato	Do dia 20/05 até às 12h do dia <b>23/05/2022</b>
Seleção dos Candidatos	Comissão de Seleção	A partir das 14h do dia 23/05/2022
Divulgação do Resultado Parcial	PROGRAD	Até as 12h do dia 25/05/2022
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Parcial	Candidato	A partir das 14h do dia 25/05/2022 até às 18h do dia 29/05/2022
Análise dos recursos	Comissão de Seleção	30/05/2022
Divulgação do Resultado Final	PROGRAD	A partir das 16h do dia 30/05/2022

## 8. DO FOMENTO

- 8.1 O projeto institucional do Programa de Residência Pedagógica será apoiado com a concessão de bolsa, pela Capes, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao coordenador institucional.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Graduação

- 8.2 A concessão da bolsa está condicionada à seleção do projeto institucional pela Capes, nos termos do Edital CAPES n.º 24/2022.
- 8.3 O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na UFOB, que deverá ocorrer dentro do prazo definido no Edital CAPES n.º 24/2022.
- 8.4 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PRP com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Esta seleção tem por objetivo a elaboração da Proposta Institucional para o Programa Residência Pedagógica, para submissão ao Edital Capes 24/2022, não implicando na continuidade da atividade de Coordenador Institucional, caso o Projeto Institucional não seja contemplado.
- 9.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Barreiras, 19 de maio de 2022.

**Adma Katia Lacerda Chaves**  
Pró-Reitora de Graduação/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº02/2022

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Nome do Candidato:		
Data da Avaliação:		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO*	ATENDE AO CRITÉRIO	
	Sim	Não
Possui título de mestre ou de doutor.		
Pertence ao quadro permanente da UFOB como docente e está em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura.		
Possui experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura.		
Não ocupa o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFOB.		
<b>Possui experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos sete critérios abaixo:</b>	ATENDE AO CRITÉRIO	
	Sim	Não
I - Coordenação de projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal.		
II - Coordenação de curso de licenciatura (como titular).		
III - Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola de educação básica).		
IV - Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação

V - Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização).		
VI - Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.		
VII - Docência na educação básica (função docente).		

\* O candidato que deixar de atender a qualquer dos critérios de avaliação será eliminado do processo de seleção.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da  
Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da  
Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da  
Comissão de Seleção





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação

**ANEXO II**  
**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº02/2022**  
**BAREMA**

<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>Data da Avaliação:</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
Mestrado na área de educação/ensino (até um diploma)	6,0	
Mestrado em outra área (até um diploma)	3,0	
Doutorado na área de educação/ensino (até um diploma)	12,0	
Doutorado em outra área (até um diploma)	6,0	
<b>Subtotal</b>	<b>27,0</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
Docência no ensino superior em curso de licenciatura. (cada semestre trabalhado 1,0 ponto)	10,0	
Coordenação de projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	14,0	
Coordenação de curso de licenciatura, como titular. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	6,0	
Gestão pedagógica na educação básica, como diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola de educação básica. (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20,0	
Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica - curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização. (cada curso trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência na educação básica. (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
<b>Subtotal:</b>	<b>90,0</b>	
<b>TOTAL:</b>	<b>117,0</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-Reitoria de Graduação

### ANEXO III

#### CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº02/2022

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

<b>Nome:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Unidade Universitária (Centro):</b>
<b>SIAPE:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Celular:</b>
<b>Interposição de Recurso com base nas razões a seguir:</b>
<b>PARECER:</b>  <input type="checkbox"/> Deferido; <input type="checkbox"/> Indeferido pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_

Assinatura Membro da  
Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_

Assinatura Membro da  
Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_

Assinatura Membro da  
Comissão de Seleção